

ANO III - EDIÇÃO Nº 453 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 02 de fevereiro de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 065/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar nas audiências da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 02 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 066/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor MARCO TÚLLIO TAVARES, Técnico Ministerial Especializado—Informática, matrícula nº 20799, na 13ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00288 (Apenso: 2014/0701/00201 e 2014/0701/00044)

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de exercício anterior.

INTERESSADO: PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA.

DESPACHO Nº 041/2018 - Nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a manifestação exarada no Parecer nº 207/2017, fls. 72/75, de 23 de novembro de 2017, o MEM/DG/MP nº 437/2017, de 23 de novembro de 2017, Decisão de fls 83/84 e demais documentos carreados nos Autos epigrafados, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior, ano de 2014, e AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 3.250,97 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme fls. 81, relativo ao pagamento de saldo de horas extraordinárias, em favor da servidora PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça respectiva.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento Financeiro e em seguida a Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão.

INTERESSADA: FLÁVIA SOUZA RODRIGUES

DESPACHO Nº 042/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta FLÁVIA SOUZA RODRIGUES, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 02 de fevereiro de 2018, em compensação aos dias 10 a 14/07/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

Ouidoria do Ministério Público

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: GUILHERME GOSELING ARAUJO

DESPACHO Nº 043/2018 – À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça GUILHERME GOSELING ARAUJO para conceder-lhe 26 (vinte e seis) dias de folga, no período de 02 a 09 de abril de 2018, bem como, 10 a 27 de abril de 2018, referente aos dias que permaneceu em exercício durante os recessos natalinos de 2015/2016 e 2017/2018, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00471

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório objetivando a concessão de uso de espaço público para instalação e exploração de serviços de lanchonete.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 044/2018 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 015/2018, fls. 148/150, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 010/2018, fls. 151/153, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a concessão de uso de espaço público, com área de 47,00 m², para instalação e exploração de serviços de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 043/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: ALTAMIR JUSTINO MENDES, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 133/135, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preços acostada às fls. 144/146. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 31 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 005/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

ART. 1º APOSTILAR a Portaria nº 060, de 30 de janeiro de 2018, que indicou ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, Promotor de Justiça que atuou perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

ONDE SE-LÊ:

12ª	Xambioá e Ananás	Celsimar Custódio Silva	07 a 31/01/2018
-----	------------------	-------------------------	-----------------

LEIA-SE:

12ª	Xambioá e Ananás	Laryssa Santos Machado Filgueira	07 a 31/01/2018
-----	------------------	----------------------------------	-----------------

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 006/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 043/2018, que exonerou, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora ADALAINÉ DA CUNHA BATISTA, Matrícula nº 148417, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DAM 2.

ONDE SE LÊ: “ADALAINÉ DA CUNHA BATISTA”

LEIA-SE: “ADELAINE DA CUNHA BATISTA”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 031/2018**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no Departamento Administrativo, exposta no requerimento protocolado sob o nº 07010196893201847, em 1º de fevereiro de 2018, da lavra da Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Chefe do Departamento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Jadson Martins Bispo, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 01/02/018 a 02/03/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 1º de fevereiro de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 032/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Assessoria Especial Jurídica, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010196934201811, em 1º de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2017/2018 do(a) servidor(a) Jorama Leobas de Castro Antunes, a partir do dia 01/02/2018, marcado anteriormente de 22/01/2018 à 08/02/2018, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 1º de fevereiro de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PAUTA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
06/02/2018 – 9h**

- 1 Apreciação de Ata;
- 2 Continuidade do Julgamento dos Autos CSMP nº 028/2017 (Procedimento Administrativo Disciplinar). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: L. A. A. P, Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator/Conselheiro Alcir Raineri Filho. Com vista ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, concedida na 185ª Sessão Ordinária;
- 3 Mem. no 049/2017/SCPJ – Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Encaminha os Autos CPJ no 027/2017, para análise da possibilidade de instalação e vacância da Promotoria de Justiça de São Sebastião, para remanejamento à 2ª Promotoria de Justiça de Colméia;
- 4 Apreciação dos Autos CSMP nº 010/2017 - Minuta de Resolução que aprova o Curso de Preparação para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências correlatas (Presidente do Conselho Superior Clenan Renaut de Melo Pereira);
- 5 Autos do Procedimento Preparatório nº 03/2009 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Homologação da Promoção de Arquivamento (Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira);
- 6 E-doc nº 07010196433201819 – Interessado: Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Encaminha cópia da decisão exarada na Notícia de Fato nº 2017.0001108;
- 7 Processo Administrativo no 2017/17961 – Interessado: Promotor de Justiça Rodrigo Alves Barcellos. Assunto: Requerimento de autorização para residir em local diverso da Comarca de sua Titularidade (Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira);
- 8 Autos CSMP nº 007/2017 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Relatório de Vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Luma Gomides de Souza (Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra);
- 9 Autos CSMP nº 008/2017 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Relatório de Vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Juliana da Hora Almeida (Conselheiro José Demóstenes Abreu);
- 10 E-doc nº 07010194391201881 – Interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público João Rodrigues Filho. Assunto: Encaminha Ato CGMP nº 001/2018, para conhecimento;
- 11 E-doc nº 07010196673201813 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha decisão de arquivamento exarada no Pedido de Providências Classe I nº 50/2017;
- 12 E-doc nº 07010196687201837 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha decisão de arquivamento exarada no Pedido de Providências Classe I nº 51/2017;
- 13 E-doc nº 07010196695201883 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha decisão de arquivamento exarada no Pedido de Providências Classe I nº 52/2017;
- 14 E-doc nº 07010196699201861 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha decisão de arquivamento exarada no Pedido de Providências Classe I nº 53/2017;
- 15 E-doc nº 07010192814201748 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Relatório acerca do vitaliciamento do Promotor de Justiça Rogério Rodrigo Ferreira Mota;
- 16 E-doc nº 07010193783201823 – Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSMP nº 01/2012, com sugestão para que a admissibilidade das inscrições nos concursos de remoção/promoção ocorra em Sessão Extraordinária do CSMP;
- 17 E-doc nº 07010195105201811 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha, para conhecimento, resposta à consulta efetuada pelo Dr. Adriano Neves, 28ª Promotor de Justiça da Capital, via Mem. nº 183/2017-28ª PJC;
- 18 E-doc nº 07010196384201814 - Interessado: Promotor de Justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela. Assunto: Encaminha comprovante de frequência e Declaração de presença nas atividades acadêmicas ministradas em dezembro de 2017;
- 19 Expedientes informando instauração de Inquéritos Civis Públicos:
 - 19.1 E-doc nº 07010193428201854 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003364 (9ª P.J. da Capital);
 - 19.2 E-doc nº 07010192597201796 - Inquérito Civil Público nº 2017.0001901 (6ª P.J. de Araguaína);
 - 19.3 E-doc nº 07010193764201813 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003462 (23ª P.J. da Capital);
 - 19.4 E-doc nº 07010193855201832 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003363 (9ª P.J. da Capital);
 - 19.5 E-doc nº 07010193859201811 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002452 (28ª P.J. da Capital);
 - 19.6 E-doc nº 07010193901201811 – Inquérito Civil Público nº 039/2017 (P.J. de Colméia);
 - 19.7 E-doc nº 07010193898201818 - Inquérito Civil Público nº 038/2017 (P.J. de Colméia);
 - 19.8 E-doc nº 07010193921201874 – Inquérito Civil Público nº 046/2017 (P.J. de Colméia);
 - 19.9 E-doc nº 07010193906201826 – Inquérito Civil Público nº 045/2017 (P.J. de Colméia);
 - 19.10 E-doc nº 07010193997201816 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000057 (8ª P.J. de Gurupi);

- 19.11 E-doc nº 07010194022201899 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001310 (P.J. de Palmeirópolis);
- 19.12 E-doc nº 07010194062201831 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002004 (P.J. de Paranã);
- 19.13 E-doc nº 07010194329201891 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002826 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 19.14 E-doc nº 07010194133201811 – Inquérito Civil Público nº 051/2017 (P.J. de Colméia);
- 19.15 E-doc nº 07010194144201885 – Inquérito Civil Público nº 040/2017 (P.J. de Colmeia);
- 19.16 E-doc nº 07010194655201813 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000145 (P.J. de Ponte Alta);
- 19.17 E-doc nº 07010194561201828 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001998 (13ª P.J. de Araguaína);
- 19.18 E-doc nº 07010194709201824 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003719 (1ª P.J. de Miranorte);
- 19.19 E-doc nº 07010194682201871 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000940 (P.J. de Ananás);
- 19.20 E-doc nº 07010194064201821 – Inquérito Civil Público nº 7-A/2017 (P.J. de Araguacema);
- 19.21 E-doc nº 07010194584201832 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003632 (9ª P.J. da Capital);
- 19.22 E-doc nº 07010194845201814 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003312 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
- 19.23 E-doc nº 07010195029201828 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001042 (7ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.24 E-doc nº 07010194542201818 – Inquérito Civil Público nº 01/2018 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.25 E-doc nº 07010194599201817 – Inquérito Civil Público nº 6-A/2017 (P.J. de Araguacema);
- 19.26 E-doc nº 07010195251201821 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003402 (6ª P.J. de Araguaína);
- 19.27 E-doc nº 07010195277201879 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003344 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
- 19.28 E-doc nº 07010195391201815 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001329 (6ª P.J. de Araguaína);
- 19.29 E-doc nº 07010195396201821 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003402 (6ª P.J. de Araguaína);
- 19.30 E-doc nº 07010195404201831 – Inquérito Civil Público nº 01/2018 (P.J. de Xambioá);
- 19.31 E-doc nº 07010195353201846 – Inquérito Civil Público nº 02/2018 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.32 E-doc nº 07010195831201818 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000274 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.33 E-doc nº 07010195870201815 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000302 (1ª P.J. de Cristalândia);
- 19.34 E-doc nº 07010195903201827 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000274 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.35 E-doc nº 07010195949201846 – Inquérito Civil Público nº 005/2018 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.36 E-doc nº 07010195653201825 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000277 (P.J. de Arapoema);
- 19.37 E-doc nº 07010195615201872 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000272 (P.J. de Figueirópolis);
- 19.38 E-doc nº 07010195419201814 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000236 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 19.39 E-doc nº 07010195436201835 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001111 (22ª P.J. da Capital);
- 19.40 E-doc nº 07010195510201813 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003387 (6ª P.J. de Araguaína);
- 19.41 E-doc nº 07010195522201848 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000456 (6ª P.J. de Araguaína);
- 19.42 E-doc nº 07010195508201844 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003387 (6ª P.J. de Araguaína);
- 19.43 E-doc nº 07010195635201843 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001705 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.44 E-doc nº 07010195631201865 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003333 (7ª P.J. de Gurupi);
- 19.45 E-doc nº 07010195708201813 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002095 (P.J. de Itacajá);
- 19.46 E-doc nº 07010195641201817 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001176 (7ª P.J. de Gurupi);
- 19.47 E-doc nº 07010195663201861 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000280 (1ª P.J. de Cristalândia);
- 19.48 E-doc nº 07010195613201883 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003526 (7ª P.J. de Gurupi);
- 19.49 E-doc nº 07010195918201895 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000305 (1ª P.J. de Cristalândia);
- 19.50 E-doc nº 07010195764201831 – Inquéritos Civis Públicos nº 003/2018 e 004/2018 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 19.51 E-doc nº 07010195842201814 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000319 (9ª P.J. da Capital);
- 19.52 E-doc nº 07010195903201827 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000274 (5ª P.J. da

- Porto Nacional);
- 19.53 E-doc nº 07010196301201897 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003108 (P.J. de Tocantinópolis);
- 19.54 E-doc nº 07010196504201883 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000392 (1ª P.J. de Cristalândia);
- 19.55 E-doc nº 07010196490201814 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000391 (2ª P.J. de Tocantinópolis);
- 20 Expedientes informando instauração de Procedimentos Preparatórios:
- 20.1 E-doc nº 07010194320201889 - Procedimento Preparatório nº 2017.0003789 (22ª P.J. da Capital);
- 20.2 E-doc nº 07010193687201885 – Procedimento Preparatório nº 2018.0000019 (28ª P.J. da Capital);
- 20.3 E-doc nº 07010193772201843 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003330 (9ª P.J. da Capital);
- 20.4 E-doc nº 07010193844201852 – Procedimento Preparatório nº 2018.0000065 (5ª P.J. de Araguaína);
- 20.5 E-doc nº 07010193854201898 - Procedimento Preparatório nº 2017.0003883 (5ª P.J. de Araguaína);
- 20.6 E-doc nº 07010193955201869 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003788 (9ª P.J. da Capital);
- 20.7 E-doc nº 07010193961201816 – Procedimento Preparatório nº 2017.0002106 (5ª P.J. de Araguaína);
- 20.8 E-doc nº 07010194234201876 – Procedimento Preparatório nº 02/2017 (P.J. de Araguacema);
- 20.9 E-doc nº 07010194929201858 – Procedimento Preparatório nº 2017.0001555 (3ª P.J. de Porto Nacional);
- 20.10 E-doc nº 07010194809201851 – Procedimento Preparatório nº 2018.0000058 (28ª P.J. da Capital);
- 20.11 E-doc nº 07010194749201876 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003612 (23ª P.J. da Capital);
- 20.12 E-doc nº 07010194918201878 – Procedimento Preparatório nº 2018.0000164 (22ª P.J. da Capital);
- 20.13 E-doc nº 07010194811201821 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003985 (28ª P.J. da Capital);
- 20.14 E-doc nº 07010194580201854 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003787 (9ª P.J. da capital);
- 20.15 E-doc nº 07010194637201815 – Procedimento Preparatório nº 2018.0000137 (7ª P.J. de Araguaína);
- 20.16 E-doc nº 07010195628201841 – Procedimento Preparatório nº 2017.0002717 (3ª P.J. de Porto Nacional);
- 20.17 E-doc nº 07010195906201861 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003964 (6ª P.J. de Gurupi);
- 20.18 E-doc nº 07010195945201868 – Procedimento Preparatório nº 2017.0002194 (12ª P.J. de Araguaína);
- 20.19 E-doc nº 07010195977201863 – Procedimento Preparatório nº 2017.0001864 (12ª P.J. de Araguaína);
- 20.20 E-doc nº 07010195824201816 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003964 (6ª P.J. de Gurupi);
- 20.21 E-doc nº 07010196265201861 – Procedimento Preparatório nº 2017.0003817 (28ª P. J. da Capital);
- 21 Expedientes informando prorrogação de prazo para conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos:
- 21.1 E-doc nº 07010193500201843 – Inquérito Civil Público nº 36/2016 (P.J. de Arapoema);
- 21.2 E-doc nº 07010193643201855 – Inquérito Civil Público nº 007/2014 (7ª P.J. de Gurupi);
- 21.3 E-doc nº 07010193671201872 – Inquérito Civil Público nº 033/2015 (7ª P.J. de Gurupi);
- 21.4 E-doc nº 07010193680201863 – Inquérito Civil Público nº 08/2014 (7ª P.J. de Gurupi);
- 21.5 E-doc nº 07010193706201873 – Inquérito Civil Público nº 010/2014, 011/2016, 012/2016, 013/2016 e 015/2016 (2ª P.J. de Tocantinópolis);
- 21.6 E-doc nº 07010193735201835 – Inquérito civil Público nº 48/2016 (P.J. de Arapoema);
- 21.7 E-doc nº 07010193747201861 – Inquérito Civil Público nº 02/2010 (7ª P.J. de Gurupi);
- 21.8 E-doc nº 07010194025201822 – Inquérito Civil Público nº 033/2012 (8ª P.J. de Gurupi);
- 21.9 E-doc nº 07010194567201811 – Inquérito Civil Público nº 02/2014 (12ª P.J. de Araguaína);
- 21.10 E-doc nº 07010195134201867- Inquérito Civil Público nº 63/201 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 21.11 E-doc nº 07010195000201846 – Inquérito Civil Público nº 02/2015 (P.J. de Formoso do Araguaia);
- 21.12 E-doc nº 07010194951201814 – Inquérito Civil Público nº 01/2017 (13ª P.J. de Araguaína);
- 21.13 E-doc nº 07010194626201835 – Inquérito Civil Público nº 07/2016 (13ª P.J. de Araguaína);
- 21.14 E-doc nº 07010195140201814 – Inquérito Civil Público nº 01/2015 (13ª P.J. de Araguaína);
- 21.15 E-doc nº 07010194779201882 – Inquérito Civil Público nº 08/2015 (12ª P.J. de Araguaína);
- 21.16 E-doc nº 07010194807201861 – Inquérito Civil Público nº 2016.000033 (22ª P.J. da Capital);
- 21.17 E-doc nº 07010195102201861 – Inquérito Civil Público nº 062/2015 (4ª P.J. de Paraíso);
- 21.18 E-doc nº 07010195267201833 – Inquéritos Cíveis Públicos nº 027 e 028/2016 (5ª P.J. de Araguaína);
- 21.19 E-doc nº 07010195607201826 – Inquérito Civil Público nº 2016/19594 (22ª P.J. da Capital);
- 21.20 E-doc nº 07010196124201849 – Inquérito Civil Público nº 008/2007 (12ª P.J. de Araguaína);
- 21.21 E-doc nº 07010195463201816 – Inquéritos Civil Público nº 09/2014 (P.J. de Gurupi);
- 21.22 E-doc nº 07010196104201878 – Inquéritos Civil Público nº 001/2012 (6ª P.J. de Gurupi);

- 21.23 E-doc nº 07010196091201837 – Inquérito Civil Público nº 039/2015 (6ª P.J. de Gurupi);
- 22 Expedientes comunicando Instauração de Procedimentos Administrativos:
- 22.1 E-doc nº 07010194236201865 – Procedimento Administrativo nº 002-A/2017 (P.J. de Araguacema – Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva);
- 22.2 E-doc nº 07010194488201894 - Procedimento Administrativo nº 28/2017 (P.J. de Colméia – Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva);
- 22.3 E-doc nº 07010194503201811 - Procedimento Administrativo nº 027/2017 (P.J. de Colméia – Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva);
- 22.4 E-doc nº 07010194508201827 - Procedimento Administrativo nº 026/2017 (P.J. de Colméia – Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva);
- 22.5 E-doc nº 07010193473201817 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000039 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.6 E-doc nº 07010193471201811 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000038 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.7 E-doc nº 07010193470201875 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000037 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.8 E-doc nº 07010193469201841 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000036 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.9 E-doc nº 07010193468201812 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000035 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.10 E-doc nº 07010193467201851 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000034 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.11 E-doc nº 07010193466201815 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000033 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.12 E-doc nº 07010193465201862 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000032 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.13 E-doc nº 07010193464201818 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000031 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.14 E-doc nº 07010193463201873 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000030 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.15 E-doc nº 07010193462201829 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000029 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.16 E-doc nº 07010193461201884 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000028 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.17 E-doc nº 07010193459201813 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000027 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.18 E-doc nº 07010193458201861 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000026 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.19 E-doc nº 07010193391201864 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000004 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.20 E-doc nº 07010193390201811 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000003 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.21 E-doc nº 07010193389201895 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000002 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.22 E-doc nº 07010193388201841 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000001 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.23 E-doc nº 07010193538201816 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000050 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.24 E-doc nº 07010193539201861 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000051 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.25 E-doc nº 07010193775201887 – Procedimento Administrativo nº 2017.0001884 (11ª P.J. de Araguaína);
- 22.26 E-doc nº 07010193840201874 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000061 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.27 E-doc nº 07010193995201819 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000079 (1ª P.J. de Miranorte);
- 22.28 E-doc nº 07010194336201891 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000119 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.29 E-doc nº 07010194338201881 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000118 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.30 E-doc nº 07010194549201813 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000141 (P.J. de Arapoema);
- 22.31 E-doc nº 07010194326201856 – Procedimento administrativo nº 2018.0000127 (4ª P.J. de Porto Nacional);
- 22.32 E-doc nº 07010194895201818 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000153 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.33 E-doc nº 07010195193201835 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000196 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.34 E-doc nº 07010194599201817 – Procedimento Administrativo nº 4-A (P.J. de Araguacema);
- 22.35 E-doc nº 07010195415201811 – Procedimento Administrativo nº 2017.0002077 (P.J. de Palmeirópolis);
- 22.36 E-doc nº 07010195420201822 – Procedimento Administrativo nº 2017.0002060 (P.J. de Palmeirópolis);
- 22.37 E-doc nº 07010196010201815 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000288 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.38 E-doc nº 07010196008201821 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000287 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.39 E-doc nº 07010195934201888 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000307 (1ª P.J. de Miranorte);
- 22.40 E-doc nº 07010196514201819 - Procedimento Administrativo nº 07A/2017 (P.J. de Araguacema);
- 22.41 E-doc nº 07010196014201887 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000284 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.42 E-doc nº 07010196012201898 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000286 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.43 E-doc nº 07010196196201896 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000323 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.44 E-doc nº 07010196006201831 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000285 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.45 E-doc nº 07010196198201885 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000324 (5ª P.J. de Araguaína);
- 22.46 E-doc nº 07010196055201873 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000329 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.47 E-doc nº 07010196057201862 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000330 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.48 E-doc nº 07010196059201851 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000331 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.49 E-doc nº 07010196063201811 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000333 (3ª P.J. de Araguaína);
- 22.50 E-doc nº 07010196061201821 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000332 (3ª P.J. de Araguaína);
- 23 Expedientes informando prorrogação de prazo para conclusão de Procedimentos Preparatórios:
- 23.1 E-doc nº 07010194321201823 – Procedimentos Preparatórios nº 2017.0002236 e 2017.0002238 (22ª P.J. da Capital);
- 23.2 E-doc nº 07010194853201861 – Procedimentos Preparatórios nº 2017.0002448, 2017.0002454, 2017.0002449, 2017.0002450 e 2017.0002451 (28ª P.J. da Capital);
- 23.3 E-doc nº 07010195318201827 – Procedimento Preparatório nº 2017.0002540 (28ª P.J. da Capital);
- 23.4 E-doc nº 07010195713201818 – Procedimento

- Preparatório nº 2017.0002564 (6ª P.J. de Gurupi);
- 23.5 E-doc nº 07010196037201891 – Procedimentos Preparatórios nº 2017.0002553 e 2017.0002590 (22ª P.J. da Capital);
- 24 Expedientes comunicando conversão de Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Cíveis Públicos:
- 24.1 E-doc nº 07010195716201843 - Inquérito Cível Público nº 004/2015 (P.J. de Araguaçu);
- 25 Expedientes comunicando Ajuizamento de Ações Cíveis Públicas – ACP:
- 25.1 E-doc nº 07010193414201831 – Inquéritos Cíveis Públicos nº 103/2016 e 104/2016 (4ª P.J. de Paraíso do Tocantins);
- 25.2 E-doc nº 07010193451201849 – Inquérito Cível Público nº 006/2017 (P.J. de Alvorada);
- 25.3 E-doc nº 07010193580201837 – Inquérito Cível Público nº 053/2017 (P.J. de Itacajá);
- 25.4 E-doc nº 07010193453201838 – Inquérito Cível Público nº 006/2012 (P.J. de Alvorada);
- 25.5 E-doc nº 07010194551201892 – Inquéritos Cíveis Públicos nº 005/2014 e 006/2016 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 25.6 E-doc nº 07010194887201855 – Inquérito Cível Público nº 056/2013 (8ª P.J. de Gurupi);
- 25.7 E-doc nº 07010195047201818 – Inquérito Cíveis Públicos nº 09/2016, 01/2017, 02/2017, 03/2017, 08/2017 e 09/2017 (P.J. Palmeirópolis);
- 25.8 E-doc nº 07010195212201823 – Inquérito Cível Público nº 017/2016 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
- 25.9 E-doc nº 07010195261201866 – Inquérito Cível Público nº 018/2017 (P.J. de Itacajá);
- 25.10 E-doc nº 07010195176201814 – Inquérito Cível Público nº 009/2017 (P.J. de Itaguatins);
- 25.11 E-doc nº 07010194999201814 – Inquéritos Cíveis Públicos nº 050/2016 e 071/2016 (4ª P.J. de Paraíso);
- 25.12 E-doc nº 07010195141201869 – Inquérito Cível Público nº 01/2015 (P.J. de Novo Acordo);
- 25.13 E-doc nº 07010195231201851 – Inquérito Cível Público nº 40/2017 (5ª P.J. de Porto Nacional);
- 25.14 E-doc nº 07010195239201816 – Inquérito Cível Público nº 013/2017 (P.J. de Itacajá);
- 25.15 E-doc nº 07010195241201895 – Inquérito Cível Público nº 027/2015 (P.J. de Itacajá);
- 25.16 E-doc nº 07010195259201897 – Inquérito Cível Público nº 014/2017 (P.J. de Itacajá);
- 25.17 E-doc nº 07010195456201814 – Inquéritos Cíveis Públicos nº 024/2016, 025/2016, 047/2016 e 089/2016 (4ª P.J. de Paraíso do Tocantins);
- 25.18 E-doc nº 07010195808201823 – Inquérito Cível Público nº 049/2016 (P.J. de Arapoema);
- 25.19 E-doc nº 07010195685201821 – Inquérito Cível Público nº 042/2016 (4ª P.J. de Paraíso);
- 25.20 E-doc nº 07010196231201877 – Inquérito Cível Público nº 055/2016 (P.J. de Arapoema);
- 25.21 E-doc nº 07010195724201891 – Inquérito Cível Público nº 03/2012 (2ª P.J. de Augustinópolis);
- 25.22 E-doc nº 07010196112201814 – Procedimentos Administrativos nº 2017.0003087, 2017.0003620 e 2017.0003862 (5ª P.J. de Araguaína);
- 26 Expediente comunica ajustamento de Termo de Ajuste de Conduta:
- 26.1 E-doc nº 07010195367201861 – Inquérito Cível Público nº 005/2014 (4ª P.J. de Porto Nacional);
- 26.2 E-doc nº 07010194835201889 – Inquérito Cível Público nº 002/2014 (4ª P.J. de Porto Nacional);
- 27 E-doc nº 07010195818201869 – Interessado: Dr Adriano Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Comunica remessa do Procedimento Preparatório nº 2017.0002539 ao Cartório de 1ª Instância, para redistribuição em razão de suspeição;
- 28 Expedientes informando arquivamento/finalização de Procedimentos Extrajudiciais sem remessa ao Conselho Superior:
- 28.1 E-doc nº 07010192644201718 – Procedimento Administrativo nº 001/2016 (5ª P.J. de Paraíso do Tocantins);
- 28.2 E-doc nº 07010193780201891 – Procedimento Administrativo nº 2017.0002094 – Portaria nº 1013/2017 (6ª P.J. de Porto Nacional);
- 28.3 E-doc nº 07010194208201848 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003406 (5ª P.J. de Araguaína);
- 28.4 E-doc nº 07010194274201818 – Procedimento Administrativo nº 2017.0002461 – Portaria nº 001/2017 (5ª P.J. de Paraíso);
- 28.5 E-doc nº 07010194418201836 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003181 (5ª P.J. de Araguaína);
- 28.6 E-doc nº 07010195331201886 – Procedimento Administrativo nº 006/2017 (P.J. de Colméia);
- 28.7 E-doc nº 07010195534201872 – Procedimento Administrativo nº 02/2017 (P.J. de Colméia);
- 28.8 E-doc nº 07010195545201852 – Procedimento Administrativo nº 03/2017 (P.J. Colméia);
- 28.9 E-doc nº 07010195537201814 – Procedimento Administrativo nº 01/2017 (P.J. Colméia);
- 28.10 E-doc nº 07010193503201887 – Inquérito Cível Público nº 037/2017 (9ª P.J. de Gurupi);
- 28.11 E-doc nº 07010194608201853 – Inquérito Cível Público nº 02/2016 (13ª P.J. de Araguaína);
- 28.12 E-doc nº 07010196176201815 – Procedimentos Administrativos nº 2017.0002823, 2017.0000119, 2017.0002319, 2017.0003024 e 2017.0003590 (5ª P.J. de Araguaína);
- 29 Apreciação de feitos:
- 29.1 Feitos da relatoria do Conselheiro Clenan Renaut de Melo Pereira:
- 29.1.1 Autos CSMP nº 124/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Cível Público nº 020/2014;
- 29.1.2 Autos CSMP nº 184/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2013;
- 29.1.3 Autos 336/2016 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.30.0545;

- 29.1.4 Autos CSMP nº 170/2017 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 009/2016;
- 29.1.5 Autos CSMP nº 646/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 328/2016;
- 29.1.6 Autos CSMP nº 056/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 224/2015;
- 29.1.7 Autos Ext. 2017.0002043 – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Contra Decisão de Indeferimento da Notícia de Fato nº 2017.0002043;
- 29.2 Feitos da relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho:
- 29.2.1 Autos CSMP nº 109/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2014;
- 29.2.2 Autos CSMP nº 132/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 031/2016;
- 29.2.3 Autos CSMP nº 498/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2016;
- 29.2.4 Autos CSMP nº 1103/2017 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição no Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.09.0152;
- 29.2.5 Autos CSMP nº 055/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Declínio de Atribuição no Procedimento Preliminar nº 168/2015;
- 29.2.6 Autos E-Ext. nº 2017.0000132 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição no Procedimento Preparatório nº 2017.0000132;
- 29.2.7 Autos E-Ext. nº 2017.0002598 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Contra Decisão de Indeferimento da Notícia de Fato nº 2017.0002598;
- 29.2.8 Autos E-Ext. nº 2017.0002654 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 2017.0002654;
- 29.3 Feitos da relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho:
- 29.3.1 Autos E-Ext. nº 2017.0003075 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.0003075;
- 29.4 Feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:
- 29.4.1 Autos E-Ext. nº 2017.0001102 – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 2017.0001102;
- 29.4.2 Autos E-Ext. nº 2017.0003026 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 2017.0003026;
- 29.4.3 Autos E-Ext. nº 2017.0003159 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 2017.0003159;
- 29.5 Feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:
- 29.5.1 Autos CSMP nº 029/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0200;
- 29.5.2 Autos CSMP nº 135/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 008/2015;
- 29.5.3 Autos CSMP nº 165/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 362/2015;
- 29.5.4 Autos CSMP nº 180/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2015;
- 29.5.5 Autos CSMP nº 195/2016 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2015;
- 29.5.6 Autos CSMP nº 729/2016 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 60/2015;
- 29.5.7 Autos CSMP nº 021/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 111/2015;
- 29.5.8 Autos CSMP nº 036/2017 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2016;
- 29.5.9 Autos CSMP nº 051/2017 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2012;
- 29.5.10 Autos CSMP nº 056/2017 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2014;
- 29.5.11 Autos CSMP nº 075/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2016;
- 29.5.12 Autos CSMP nº 085/2017 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.22.0059;
- 29.5.13 Autos CSMP nº 109/2017 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso contra decisão de Indeferimento de Representação nº 09/2017;
- 29.5.14 Autos CSMP nº 121/2017 – Interessada:

6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 14/2016;

29.5.15 Autos CSMP nº 136/2017 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 02/2016;

29.5.16 Autos CSMP nº 151/2017 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 056/2015;

29.5.17 Autos CSMP nº 181/2017 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2010.3.29.25.0036;

29.5.18 Autos CSMP nº 652/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 159/2014;

29.5.19 Autos CSMP nº 685/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2015;

29.5.20 Autos CSMP nº 695/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 06/2016;

29.5.21 Autos CSMP nº 723/2017 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 051/2015;

29.5.22 Autos CSMP nº 054/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 038/2015;

29.5.23 E-Ext. Nº 2017.0001249 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº 2017.0001249;

30 Outros assuntos.

30.1 E-doc nº 07010196855201894 – Interessado: Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Assunto: Solicita análise de questão de ordem relacionada aos concursos de remoção/promoção em andamento;

30.2 E-doc nº 07010197101201851 - Interessada: Coordenadora do CESAF Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Encaminha Projeto Pedagógico do minicurso "Projetos Sociais como Instrumento de Atuação do MP", para conhecimento e aprovação, nos termos do Art. 21, Parágrafo Único da Resolução CSMP nº 001/2012;

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 01 de fevereiro de 2018.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Luciano Bignotti, no uso de suas atribuições na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV e 2º da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência aos interessados acerca do indeferimento de representação anônima, datada de 25 de outubro de 2017, registrada do Sistema E-ext sob o nº 2017.0002905, noticiando suposta má gestão na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Palmas/TO, perpetrada pela nova diretoria, para que caso queiram, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, dirigido a esta Promotoria de Justiça, conforme os termos do art. 12 e §§ 1º, 2º, e 3º, da Resolução 003/2008, do supracitado colegiado.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
30º Promotor de Justiça da Capital

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2017.0003527

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o fito de acompanhar as investigações da morte da criança Elias Bruno Fernandes da Silva por omissão no Secretário Municipal de Saúde na instalação da UTI pediátrica em Araguaína/TO..

Foram expedidas diligências à autoridade policial, requisitando a instauração de inquérito policial.

Documento juntado no evento 3 dá conta que de foi instaurado inquérito policial.

Então vieram os autos conclusos.

É o relatório.

O presente Procedimento Administrativo deve ser arquivado.

Com efeito, as providências requisitadas à autoridade policial foram atendidas, já que foi instaurado o devido inquérito policial para apuração dos fatos, não havendo outras providências a serem adotadas.

Desse modo, considerando que o objetivo do presente procedimento era apenas o de acompanhar a atuação da Polícia Civil, garantindo que atuasse dentro dos termos legais e investigasse os fatos, vê-se, pois, não haver mais necessidade de ser dado continuidade ao feito.

Como visto, a autoridade policial atendeu as requisições ministeriais e instaurou o respectivo inquérito policial (conforme consta da resposta da diligência juntada no evento 3 dos presentes autos eletrônicos).

Acrescenta-se o fato de o Ministério Público continuará exercendo o controle externo difuso da atividade policial no bojo do inquérito policial, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 20 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Diante de tudo isso, não é caso de conversão em Procedimento Investigatório Criminal, Inquérito Civil e muito menos o oferecimento de denúncia ou à propositura de Ação Civil Pública.

Posto isso, promove-se o arquivamento do presente Procedimento

Administrativo.

Comunique-se a Autoridade Policial, bem como solicite-se a publicação da presente Promoção de Arquivamento no Diário Oficial Eletrônico do MPTO.

Havendo recurso, volvem conclusos.

Caso contrário, archive-se definitivamente, vez que não foi empregada mais de uma diligência, sendo, portanto, a homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público dispensada, a contrário senso do que estabelece a súmula nº 003/2013/CSMP-TO e o item 6.1 da Recomendação 29/2015 da CGMP-TO.

ARAGUAINA, 30 de Janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça

Portaria de Instauração - PAD/0169/2018

Processo: 2018.0000452

Instaura procedimento administrativo com o fito de acompanhar as investigações do suposto crime de tentativa de homicídio que vitimou JEMERSON GOMES DA SILVA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, VII), nas Leis Orgânicas e na forma da Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público e:

Considerando o que consta do Boletim de Ocorrência nº 04923/17 anexo, dando conta de suposto crime de tentativa de homicídio, praticado contra JEMERSON GOMES DA SILVA.

Considerado que a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins estabelece que cabe ao Ministério Público exercer o controle da atividade policial, podendo, dentre outras prerrogativas, representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar a omissão ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder e requisitar à autoridade competente a abertura de inquérito sobre a omissão ou fato ilícito ocorridos no exercício da atividade policial (art. 60, inciso XII, alíneas "c" e "d");

Considerando o conceito de Procedimento Administrativo estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP, o qual aponta que "Os procedimentos destinados ao acompanhamento de fiscalizações; de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico; deverão ser cadastrados como 'Procedimento Administrativo'";

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, com o fito de acompanhar as investigações da polícia civil relativas ao crime de tentativa de homicídio praticado contra JEMERSON GOMES DA SILVA figurando como interessada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Como providência inicial, oficie-se: a) ao Delegado da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa de Araguaína, comunicando a instauração do presente procedimento, bem como requisitando informações dos fatos no prazo de 10 (dez) dias e, caso ainda no tenha sido instaurado inquérito policial que o seja feito no mesmo prazo, devendo ao final, informar o número do respectivo E-proc.

Decorridos os prazos, com ou sem resposta, proceda-se à conclusão dos autos para deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

ARAGUAINA, 31 de Janeiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

Portaria de Instauração - PAD/0170/2018

Processo: 2018.0000453

Instaura procedimento administrativo com o fito de acompanhar as investigações do suposto crime de tentativa de homicídio que vitimou JOELSON DA PAZ DE SOUSA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, VII), nas Leis Orgânicas e na forma da Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público e:

Considerando o que consta do Boletim de Ocorrência nº 00025/18 anexo, dando conta de suposto crime de tentativa de homicídio, praticado contra JOELSON DA PAZ DE SOUSA.

Considerado que a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins estabelece que cabe ao Ministério Público exercer o controle da atividade policial, podendo, dentre outras prerrogativas, representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar a omissão ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder e requisitar à autoridade competente a abertura de inquérito sobre a omissão ou fato ilícito ocorridos no exercício da atividade policial (art. 60, inciso XII, alíneas "c" e "d");

Considerando o conceito de Procedimento Administrativo estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP, o qual aponta que "Os procedimentos destinados ao acompanhamento de fiscalizações; de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico; deverão ser cadastrados como 'Procedimento Administrativo'";

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, com o fito de acompanhar as investigações da polícia civil relativas ao crime de tentativa de homicídio praticado contra JOELSON DA PAZ DE SOUSA figurando como interessada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Como providência inicial, oficie-se: a) ao Delegado da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa de Araguaína, comunicando a instauração do presente procedimento, bem como requisitando informações dos fatos no prazo de 10 (dez) dias e, caso ainda no tenha sido instaurado inquérito policial que o seja feito no mesmo prazo, devendo ao final, informar o número do respectivo E-proc.

Decorridos os prazos, com ou sem resposta, proceda-se à conclusão dos autos para deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

ARAGUAINA, 31 de Janeiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**Portaria de Instauração - PAD/0172/2018**

Processo: 2018.0000447

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CR/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação de arquivamento, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico. (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados nos autos da Notícia de Fato nº 2018.0000447 (Numeração do Sistema E-ext em decorrência do atendimento realizado no Sistema SIACMP que permite apenas instauração de Notícia de Fato), tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar para o idoso J.A.D.C., exames de TC de Tórax e Espirometria;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;

Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);

Nomeie-se a auxiliar Ministerial Jamilla Pêgo Oliveira Sá como secretária deste feito;

Oficie-se aos Núcleos de Apoio Técnico das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, para informações em 10 (dez) dias;

Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, data no campo de inserção do evento.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro
Promotora de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato E-EXT 2017.0003387 em Inquérito Civil Público E-EXT 2017.0003387, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA E – EXT Nº.: 0101/2018

INVESTIGANTE: 6º Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato E-EXT 2017.0003387

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar denúncia de supostas irregularidades na Câmara Municipal de Araguaína – TO, na medida em que a Resolução 332/2016 teria criado 3 (três) cargos na Procuradoria Jurídica, que passou a ser composta por 01 (um) Procurador Jurídico (cargo em comissão); 01 (um) Coordenador Jurídico (cargo em comissão); e apenas 01 (um) Advogado (cargo efetivo), com ofensa ao princípio de acesso ao cargo público mediante concurso de provas e títulos, informando, ainda, haver diversos candidatos aprovados no concurso público e que não foram chamados em razão da forma irregular de provimento comissionado da área técnica.

INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Araguaína - TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 23 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório E-EXT 2017.0000456 em Inquérito Civil Público E-EXT 2017.0000456, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA E – EXT Nº.: 0102/2018

INVESTIGANTE: 6º Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório E-EXT 2017.0000456

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar denúncia de supostas irregularidades relatadas, na qual a Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína – TO (CMEAR), refere que no ano de 2017 ocorreu uma contratação pelo Município de Araguaína do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), tendo por objetivo a gestão do Hospital Municipal de Araguaína, Ambulatório de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e que apresenta indicativo de direcionamento na contratação de profissionais de saúde e superfaturamento no preço dos serviços.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína – TO e IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 23 de Janeiro de 2018.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA**Portaria de Instauração - ICP/0173/2018**

Processo: 2018.0000462

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de seu representante infra-assinado, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil Público 2017.0000104, que tem por objeto apurar possíveis atos de improbidade administrativa, supostamente realizados no Município de Cristalândia, na realização Carta Convite nº 001/2012, para “contratação de serviços contábeis no período de janeiro a dezembro de 2012 pela Câmara Municipal”; descritos no processo nº 1384/2013, do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que, durante o andamento do Inquérito Civil Público supracitado, denotou-se a necessidade de averiguar a conduta dos demais envolvidos no bojo de procedimento autônomo, quais sejam: Maria Aparecida Ayres da Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Eliana Souza de Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Licitação; Ana Lúcia Alves Barbosa, Chefe do Controle Interno, Master Consultoria Ltda, licitante; Domingos Verjo Barnabé Machado, sócio da Ascon – Serviços Ltda ME e Paulo Teixeira de Castro, sócio da Ascon – Serviços Ltda ME;

CONSIDERANDO também, que é dever do Ministério Público a defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO, que durante a análise do Tribunal de Contas do Estado, denota-se a existências de possíveis ilicitudes e atos de improbidade administrativa, notadamente no que pertine a suposta montagem de licitação, direcionamento e/ou combinação de propostas, contrariando os princípios da legalidade, probidade administrativa, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (Constituição Federal, artigo 127, caput), notadamente a probidade administrativa;

DECIDE

INSTAURAR, de ofício, o presente Inquérito Civil, com o seguinte objeto: “apurar possíveis atos de improbidade administrativa no procedimento licitatório denominado Carta Convite nº 001/2012, no Município de Cristalândia/TO”, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

1. Seja a presente PORTARIA atuada com as peças iniciais que seguem, adotando-se as providências ordinárias;
2. Notifique-se todos os investigados, para ciência e resposta, caso entendam necessário, no prazo máximo de 10 dias;
3. Proponha-se ação cautelar de protesto e notificação em desfavor das pessoas supracitadas, a fim de reguardar o direito;
4. Após, conclusos em 15 dias.

CUMPRASE

CRISTALÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA